



Ano XLI - Nº 024 - Brasília, 25 de fevereiro de 2025 - www.sinttel.org.br



“FERIADO DE CARNAVAL”

O Sinttel-DF informa aos trabalhadores da TELEMONT que este ano **a empresa não irá considerar a segunda-feira, a terça-feira e quarta-feira até as 14h como feriado de carnaval**. Embora o sindicato tenha cobrado da TELEMONT para manter essa tradição que pratica há décadas, a empresa não aceitou manter os dias como feriados.

Como o período de Carnaval não é considerado feriado nacional no calendário oficial, a TELEMONT deveria usar do bom senso e manter a tradição para favorecer os empregados, tendo em vista a jornada de trabalho estressante que todos enfrentam no dia a dia. Entendemos que os trabalhadores são dedicados e merecem tirar esses dias de folga.

Lembramos a todos que esse tema foi um dos pontos fortes da Pauta de Reivindicações 2025 aprovada pela categoria e apresentada ao sindicato patronal, o Sindimest-DF, para as negociações da Convenção Coletiva de Trabalho SINTTEL-DF/SINDIMEST-DF 2025/2026. Vai depender da mobilização dos trabalhadores do Distrito Federal, para fazer constar na CCT 2025/2026 o feriado de carnaval para os empregados das empresas de telecomunicações do DF.

Finalmente, esclarecemos à categoria que os dias de carnaval serão considerados dias normais de trabalho. Portanto, se o empregado decidir não cumprir a jornada estabelecida pela empresa nesse período ela terá o direito de descontar os valores correspondentes do salário.

VAMOS LUTAR PARA GARANTIR O FERIADO DE CARNAVAL NA CCT 2025/2026. DEPENDE DE NÓS!



Novidades para Associados!

O SINTTEL-DF tem convênios diversos para seus associados. Empresas como SABIN, CEUB, IESB, ANHANGUERA, ESTÁCIO, UNILEVA, ÓTICAS FAMY dentre outras. Acesse nosso site, clique em CONVÊNIOS e saiba mais.

Telefone: 61 3321-6674

Setor de Autarquias Sul - Quadra 06
Bloco "K" Ed. Belvedere, Sobreloja